



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO Nº: 4.057/2008.**

**DATA ABERTURA: 09/12/2008.**

**REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 085/2008.**

**DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL E CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, BEM COMO A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE E DISTANCIA, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

01  
A handwritten mark consisting of the number '01' above a stylized signature or scribble.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

02

Aracruz, 08 de Dezembro de 2008.

MENSAGEM Nº 085/08

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

O anexo Projeto de Lei que ora submeto à superior apreciação dessa Colenda Câmara Legislativa, tem por objetivo a Implantação do Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores da Universidade Aberta do Brasil em Aracruz – ES, bem como a oferta de Cursos na Modalidade a Distância.

Elevar o nível educacional da nossa população, constitui uma prioridade indiscutível para possibilitar o desenvolvimento local.

Com nível de instrução mais alto, não apenas melhoram as condições e a condição de empregabilidade do cidadão como, em nosso caso, possibilita a oferta de melhores serviços na cidade e no campo, com reflexos positivos para toda a comunidade.

O Objetivo principal é estabelecer diretrizes e prioridades para o suprimento de necessidades educacionais da população local, com apoio do Município através da parceria com o Governo Federal e Instituições de Ensino Superior, visando qualificar nossos recursos humanos, para que Aracruz possa dispor de profissionais capacitados ao exercício de atividades voltadas para o nosso desenvolvimento.

Do mesmo modo, buscar-se-á atrair para a cidade a oferta de serviços de ensino superior público e gratuito, evitando dessa forma que os filhos da terra tenham de migrar para outros centros, separando-se de suas famílias, para buscar melhor nível de qualificação profissional.

Com a aprovação deste projeto poderemos oferecer cursos de formação de professores e demais formações acadêmicas.

É certo que todo o processo de avaliação do Município que precede a implantação do referido pólo, já foi realizado pelo Ministério da Educação e Cultura, com sinalização positiva e aprovação da estrutura local. (Diário Oficial da União de 31/10/2006 – seção 3, páginas 37 a 46), cópia anexa.

Por tais razões, contando com a acolhida lógica e sensata dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei, autorizando a este Poder Executivo a Implantar o Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores da Unidade Aberta do Brasil em Aracruz.

Seguro da importância desta proposição, para a qual espero o apoio dos Senhores, ao mesmo tempo em que me coloco ao inteiro dispor para os esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários.

Atenciosamente,

ADEMAR COLTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz  
ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

APPROVADO 1º TURNO

Em 24/12/2008

Presidente da Câmara

APPROVADO 2º TURNO

Em 29/12/2008

Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº. 085, DE 08/12/2008.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL E CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, BEM COMO A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONÔ A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, em convênio com o Ministério da Educação e Cultura – MEC, a implantação no Município de Aracruz do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, através da criação do Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores – doravante denominado José Modenese.

**Art. 2º.** Esta Lei dispõe sobre a implantação da educação na modalidade à distância prevista no artigo 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 e regulamentada pelo Decreto nº. 5.622 de 19 de dezembro de 2005.

**Art. 3º.** Fica instituído no Município de Aracruz o Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores – doravante denominado José Modenese, observando os seguintes critérios.

**§1º.** Caracteriza-se Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação à distância no Brasil.

**§2º.** Caracteriza-se Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese como a Casa do Professor - espaço reservado aos profissionais do quadro do magistério Municipal, para formação, pesquisas, encontros e outras atividades pedagógicas.

**Art. 4º.** O Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil e Centro de Formação de Professores José Modenese estará vinculada administrativa e pedagogicamente à Secretaria Municipal de Educação de Aracruz, que deverá prover com recursos próprios sua instalação e manutenção, podendo, para tanto, firmar Convênios e/ou Parcerias com instituições governamentais, nas diversas esferas, Federal, Estadual ou Municipal, ou não governamentais, observada a legislação pertinente em vigor.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

04

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Aracruz a responsabilidade de fiscalizar a aplicação de todos os recursos, financeiros e outros, destinados ao Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese.

**Art. 5º.** O Executivo Municipal, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, proverá o Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese, de orçamento próprio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aracruz.

**Art. 6º.** São objetivos do Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese:

I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;

II - Oferecer cursos superiores e de formação continuada para dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III - Oferecer cursos técnicos, de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento que venham fomentar o desenvolvimento sustentável no Município através de parcerias com as Instituições de Ensino Superior e Ministério de Educação;

IV - Ampliar o acesso à educação superior pública;

V - Reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País.

VI - Estabelecer amplo sistema nacional de educação superior à distância.

VII - Ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio-educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONG.

**Art. 7º.** O Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese, cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União e o Estado do Espírito Santo, mediante a oferta de Cursos e Programas de Educação Superior a Distância, por Instituições Públicas de Ensino Superior.

**Art. 8º.** Para formalização do Pólo prevista no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e com Instituições Públicas de Ensino Superior.

**Art. 9º.** Toda a infra-estrutura física e logística de funcionamento do Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros, serão de responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, a qual poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais, para viabilizar sua implantação e manutenção.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

05  
9

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Educação de Aracruz será responsável pela gestão administrativo-financeira dos acordos e convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Pólo no Município.

**Art. 11.** A Administração dos Cursos é de competência das IFES (INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR) parceiras credenciadas institucionalmente, autorizando Cursos ou Programas na modalidade de Educação a Distância.

**Art. 12.** O Município Aracruz – ES reservará ao MEC o direito de escolher, sempre, em lista tríplice, de livre indicação do Executivo Municipal, conforme os critérios do Decreto nº. 5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução 44, de 29 de dezembro de 2006, o Coordenador do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil e Centro de Formação de Professores José Modenese.

**Parágrafo único.** Ao Coordenador do Pólo de Apoio Presencial e Centro de Formação de Professores José Modenese, no desempenho de suas funções compete:

- I - buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal;
- II - zelar junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Pólo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável, garantindo o adequado funcionamento do Pólo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias;
- III - promover a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e estudantes).

**Art. 13.** Será selecionado no mínimo 01 (um) Tutor Presencial para cada turma de 30 (trinta) alunos, e Suplentes, se houver necessidade, sob a ótica da Instituição de Ensino Superior parceira, em comum acordo com a Coordenação do Pólo.

**§1º.** A seleção dos Tutores Presenciais será realizada pela Instituição de Ensino Superior parceira, vinculada ao Sistema UAB, através de Edital, respeitados os seguintes critérios:

- I - ser preferencialmente residente no Município sede do Pólo e/ou região;
- II - ter formação de nível superior, observado requisito exigido pela IFES ofertante do curso;
- III - ter experiência de no mínimo 1 (um) ano de exercício do magistério, em quaisquer níveis do ensino.

**§2º.** Não se exigirá que o candidato a Tutor Presencial detenha vínculo trabalhista na rede pública municipal, estadual ou federal.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

06

**Art. 14.** Será selecionado 01 (um) Tutor de Laboratório, com habilitação comprovada na área de Informática, sob a ótica da Instituição de Ensino Superior, o qual deverá atuar orientando, colaborando com o tutor Presencial no monitoramento do ambiente (plataforma virtual), e prestando assistência permanente aos alunos, durante o expediente do Pólo.

**Art. 15.** Para exercer as funções de Pedagogo, serão designados servidores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação, com formação em Pedagogia, respeitada a carga horária vigente, e a tipologia adotada pela Secretaria Municipal de Educação para as escolas da rede municipal.

**Art. 16.** Para o cargo de Secretário executivo do Pólo, será designado servidor do quadro da Administração Municipal.

**§ 1º.** São atribuições do Secretário Executivo do Pólo:

I - controlar e divulgar todas as atividades do Pólo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins;

II - elaborar todos os tipos de correspondências, bem como redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Pólo ou fora dele, quando se fizer necessário;

III - executar outras atividades correlatas.

**§ 2º.** Ao Secretário Executivo do Pólo será paga gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 2.896/2006.

**Art. 17.** Serão designados para o exercício das funções de Bibliotecário, Técnico de informática, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliares de Secretaria, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilância, servidores do quadro da Administração Municipal, respeitando a tipologia adotada pela Secretaria Municipal de Educação para as escolas da rede municipal.

**Art. 18.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover as alterações no PPA e LDO que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Dezembro de 2008.

ADEMAR COLTINHO DEVENS  
PREFEITO DE ARACRUZ



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Licitação: Pregão nº 45/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 112.920.  
 Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6230 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Ledurpharza Com. e Representação de Produtos Médicos Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 43/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 112.917.  
 Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6235 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Aster Produtos Médicos Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 67/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.166.  
 Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6408 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Cirúrgica Fernandes Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 154/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.406.  
 Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6413 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Cirúrgica Fernandes Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 156/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.408.  
 Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6413 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Xenon Medical Biosistemas Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 156/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.408.  
 Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6433 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Saavedra Representações Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 159/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.411.  
 Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6435 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 159/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.411.  
 Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6236 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Labnews Industrias Químicas Ltda EPP, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 067/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.166.  
 Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2005.  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 6238 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para prorrogação do prazo de vigência. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato Básico, que não colidirem com as deste Termo.

Licitação: Pregão nº 067/05.  
 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compra nº 113.166.  
 Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2005.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/05.  
 Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 113.474.  
 Objeto: Materiais de Laboratório Diagnóstico.  
 Empresa Vencedora: Itens 01, 02, 03, 04, 06 10 e 12: Cancelados; Item 05: Kolplast CI Ltda; Itens 07 e 11: Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda; Item 08: Laborquim Ltda-ME; Itens 09 e 13: Especialista Prod. P/Lab. Ltda; Itens 14 e 15: Interlab Dist.Prod.Científicos S/A; Item 16: Centerlab Central de Laboratório Ltda

Licitação: Pregão Eletrônico nº 357/05.  
 Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 113.763.  
 Objeto: Material Médico Hospitalar Diversos - Registro de Preços  
 Empresas Vencedoras: Item 01: Linha Médica Equip. P/Medicina Ltda; Item 02: Exattech Ind.com. Ltda; Item 03: Sul Imagem Prod. P/Diagnósticos Ltda; Item 04: Cancelado

Licitação: Pregão Eletrônico nº 250/05.  
 Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 113.571.  
 Objeto: Materiais Diversos de Laboratório e Diagnóstico - Registro de Preços  
 Empresas Vencedoras: Itens 01, 03, 04, 06, 07 e 08: Cancelados; Item 02: Pró-Análise Química e Diagnóstica; Item 05: Especialista Prod. p/ Laboratórios Ltda.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 274/05.  
 Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 113.613.  
 Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos

Empresas Vencedoras: Item 01: Santa Rita Com. e Instalações Ltda; Item 02: Energy Saver do Brasil Ltda; Item 03: Cancelado; Item 04: Intral S/A Ind. Mat. Elétricos; Itens 05 e 11: Marcos Nunes Bono e Cia.Ltda; Itens 07, 09 e 12: Electro Distr.Porto Alegre Ltda; Itens 06, 08 e 10: Direta Distr. Ltda; Item 13: Cordeiro Fios e Cabos Elétricos Ltda;

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.  
 VANDERLEI CARRARO,  
 Coordenador da Comissão de Licitações

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2005**

Número do Contrato: 26/2003. Nº Processo: 23036003355200308. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 01127357000106. Contratado: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira - Do Objeto, Sexta - Dos Preços, Créditos Orçamentários e do Reajuste e Noex - Da Vigência do Contrato nº 26/2003. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 18/12/2005 a 17/12/2006. Valor Total: R\$1.002.560,00. Fonte: 112000000 - 2005NE900497 Fonte: 112000000 - 2005NE900498 Fonte: 112000000 - 2005NE900499. Data de Assinatura: 15/12/2005.

(SICON - 19/12/2005) 153978-26290-2005NE900012

**DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 2005/003027 Contratado: Stela Márcia Moreira Rosa; Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, no âmbito do Projeto BRA/ 97/019 - Programa de Desenvolvimento e Disseminação de Informações Educacionais; Objeto Geral: desenvolver um projeto de recuperação da memória do Fórum Mundial de Educação e estruturação de publicação sobre o tema; Valor Total: máximo de R\$ 30.000,00; Vigência: 07/12/2005 a 06/09/2006; Data da Assinatura: 02/12/2005.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos de Exibição nº 05/2005  
 CEDENTE: Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC - CNPJ/MF 00.394.445/0540-23.  
 CESSIONÁRIA: MULTIRIO - CNPJ/MF 74.114.471/0001-47.  
 OBJETO: Cessão gratuita de Direitos de Exibição da série "ARTE e MATEMÁTICA", que deverá compor a grade de programação da Multirio, em transmissão local, nos canais Bandeirantes - Band Rio e canais 14 e 12 (TV AléRU) do sistema NET a cabo.  
 VIGÊNCIA: 30/11/2006  
 DATA DE ASSINATURA: 30/11/2005  
 SIGNATÁRIOS: Ronaldo Mota, Secretário de Educação a Distância, CPF nº 132.650.085-68, pela Cedente; Regina Alcântara de Assis, Presidente, CPF nº 059.981.231-15, pela Cessionária.

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos de Exibição nº 06/2005  
 CEDENTE: Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC - CNPJ/MF 00.394.445/0540-23  
 CESSIONÁRIA: COEP - Comitê de Entidades no Combate à Fome Pela Vida por meio da - REDEMOBILIZA - Associação Nacional de Mobilização Social - CNPJ/MF 05.941.028/0001-47  
 OBJETO: Cessão gratuita de Direitos de Exibição dos programas, educativos televisivos que deverão compor a grade de programação da COEP TV, como consta o processo nº 23000.016902/2005-86.  
 VIGÊNCIA: 30/05/2008.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/11/2005  
 SIGNATÁRIOS: Ronaldo Mota, Secretário de Educação a Distância, CPF nº 132.650.085-68, pela Cedente; Leila Vogel dos Santos, Diretora Executiva, CPF nº 067.208.627-15, pela Cessionária.

**EDITAL Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PÓLOS MUNICIPAIS DE APOIO PRESENCIAL E DE CURSOS SUPERIORES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA O "SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB"**

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio de sua Secretaria de Educação a Distância, torna público e convoca, de acordo com o que se estabelece no presente Edital:  
 I) os Municípios, os Estados e o Distrito Federal, a apresentarem propostas de pólos municipais de apoio presencial para ensino superior a distância;  
 II) as instituições federais de ensino superior, a apresentarem propostas de cursos superiores na modalidade de educação a distância, a serem ofertados nos pólos municipais de apoio presencial.

1. DO OBJETIVO  
 1.1 O presente Edital tem por objetivo fomentar o "Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB", que será resultante da articulação e integração experimental de instituições de ensino superior, Municipais e Estados, nos termos do artigo 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visando à democratização, expansão e interiorização da oferta de ensino superior público e gratuito no País, bem como ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de metodologias inovadoras de ensino, preferencialmente para a área de formação inicial e continuada de professores da educação básica.

2. DO OBJETO  
 2.1 O presente Edital tem por objeto selecionar, para integração e articulação ao "Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB", propostas de:  
 2.1.1 pólos municipais de apoio presencial; e  
 2.1.2 cursos superiores a distância de instituições federais de ensino superior a serem ofertados nos pólos municipais de apoio presencial.

3. DA TERMINOLOGIA  
 3.1 Para os fins deste Edital, entendem-se as seguintes expressões por:  
 3.1.1 Cedente: a Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação;  
 3.1.2 Comissão de Seleção: comissão de especialistas designada formalmente pela Cedente para realizar os procedimentos de seleção previstos neste Edital;  
 3.1.3 Comitê de Acompanhamento: comitê instituído por ato próprio da Cedente para acompanhar o andamento dos projetos selecionados e liberar os recursos;  
 3.1.4 Curso superior: compreendendo cursos sequenciais, graduação (inclusive os tecnológicos), especialização (lato sensu), aperfeiçoamento, mestrado, doutorado;

3.1.5 Educação a distância: modalidade educacional prevista no artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/96 - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos;

3.1.6 Pólo Municipal de Apoio Presencial: estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-administrativas de curso, consórcio, rede ou sistema de educação a distância, geralmente organizada com o concurso de diversas instituições, bem como com o apoio dos governos municipais e estaduais;

3.1.7 Proponente: responsável pelo envio de proposta relativamente às PARTES A e B deste Edital;

3.1.8 Representante do Consórcio: instituição escolhida por seus pares, para essa função, observadas as condições da PARTE B deste Edital;

3.1.9 Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB: denominação representativa genérica para a rede nacional experimental voltada para pesquisa e novas metodologias de ensino para a educação superior (compreendendo formação inicial e continuada) que será formada pelo conjunto de instituições federais de ensino proponentes de cursos superiores a serem ofertados na modalidade de educação a distância e que sejam selecionadas nos termos da PARTE B deste Edital, em articulação e integração com o conjunto de pólos municipais de apoio presencial selecionadas nos termos da PARTE A deste Edital. É uma iniciativa do Ministério da Educação, com o intuito de criar as bases para uma universidade aberta e a distância no País, assim entendida como a articulação entre as instituições federais de ensino, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, bem como demais interessados e envolvidos, e que atuará preferencialmente na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica;

3.1.10 Tutor a distância: orientador acadêmico com formação superior adequada que será responsável pelo atendimento dos estudantes via meios tecnológicos de comunicação (telefone, e-mail, teleconferência, etc.); e

3.1.11 Tutor presencial: orientador acadêmico com formação superior adequada que será responsável pelo atendimento dos estudantes nos pólos municipais de apoio presencial.

**PORTE A**  
**A. DOS PÓLOS MUNICIPAIS DE APOIO PRESENCIAL**  
**A.1 DOS PROPONENTES**

Poderão apresentar propostas de pólos municipais de apoio presencial:  
 a) Prefeituras Municipais, individualmente ou regionalmente organizadas;  
 b) Governos Estaduais; e  
 c) Governo do Distrito Federal.

**A.2 DAS PROPOSTAS**  
**A.2.1** A proposta de pólo municipal de apoio presencial, por parte dos Municípios, dos Estados ou do Distrito Federal, deverá ser estruturada, com, no mínimo:

- a) Descrição da infra-estrutura física e logística de funcionamento: (laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros), bem como dos prazos para instalação e funcionamento do pólo;
- b) Descrição de recursos humanos: necessários para o adequado funcionamento do pólo que incluirá tutores presenciais, equipe técnica e administrativa (para apoio e manutenção do pólo), e outros;



08

c) Demonstrativo de sustentabilidade financeira e orçamentária: a proposta deverá apresentar a dotação orçamentária e os recursos financeiros disponíveis para a manutenção do pólo, durante a realização dos cursos superiores;

d) Lista com cursos superiores pretendidos para a localidade e que podem ser ofertados no pólo proposto, com respectivos quantitativos de vagas; e

e) Demais recursos necessários: a serem contratados, compatíveis com os cursos superiores pretendidos e respectivos quantitativos de vagas.

A.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma do modelo previsto no Anexo I deste Edital.

A.2.3 Cada proponente poderá encaminhar mais de uma proposta de pólo municipal de apoio presencial, hipótese em que deverão ser apresentadas individualmente, em envelopes separados, conforme o disposto no item A.2.1, A.2.2 e diretrizes gerais deste Edital.

A.2.4 O Ministério da Educação não oferecerá qualquer apoio financeiro aos pólos municipais de apoio presencial, no que se refere ao item A.2.1, alíneas a), b), c), d) e e), sendo de responsabilidade integral dos respectivos proponentes.

#### A.3 DO PROCESSO DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

A.3.1 As propostas de pólos municipais de apoio presencial serão analisadas e selecionadas por Comissão de Seleção, a ser constituída pela Cedente especificamente para os fins deste Edital.

A.3.2 A análise será realizada conforme os seguintes critérios:

a) adequação e conformidade do projeto com os cursos superiores a serem oferecidos, considerando-se, especialmente para esse fim, sem prejuízo de critérios adicionais:

1) a carência de oferta de ensino superior público na região abrangida do pólo;

2) a demanda local ou regional por ensino superior público, o quantitativo de concluintes e egressos do ensino médio e da educação de jovens e adultos;

3) pertinência dos cursos demandados e capacidade de oferta por instituições federais de ensino;

b) infra-estrutura física das instalações do pólo (salas de aula, auditórios e salas de leitura, pesquisa e atendimento presencial aos alunos e outros);

c) biblioteca, contendo pelo menos o acervo bibliográfico mínimo, inclusive biblioteca virtual, para o curso que se pretende ofertar;

d) laboratório de informática com acesso à Internet, preferencialmente em banda larga, e recursos de multimídia, viabilizado por infra-estrutura de informática (servidores e sistemas de rede) adequada ao funcionamento do pólo;

e) laboratórios de Física, Química, Biologia e demais específicos para os cursos pretendidos, conforme o caso;

f) equipe de tutores presenciais a ser selecionada pelas instituições federais de ensino;

g) recursos para transporte intermunicipal e hospedagem, quando for o caso;

h) equipe técnica e administrativa de apoio; e

i) sustentabilidade financeira e orçamentária e capacidade técnica para a instalação do pólo.

A.3.3 Poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais para os devidos esclarecimentos, análise e encaminhamento da proposta.

A.3.4 Durante o processo de avaliação, a Comissão de Seleção poderá recomendar adequações na proposta e no cronograma previsto.

A.3.5 O Ministério da Educação poderá condicionar a aprovação da proposta de pólo municipal de apoio presencial à respectiva adequação às Diretrizes Gerais e às especificidades dos cursos superiores a serem oferecidos, nos termos apresentados neste Edital, em particular quanto às adequações necessárias para compatibilização com as propostas da PARTE B deste Edital.

A.3.6 Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

#### DA FORMALIZAÇÃO DOS PÓLOS SELECIONADOS

B.1 Os pólos de apoio presencial selecionados na forma deste Edital serão incluídos no Sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio de formalização de acordo de cooperação técnica a ser celebrado entre a Cedente e os proponentes selecionados.

#### PARTE B

#### B. DOS CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA OFERTADOS POR INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

##### B.1 DOS PROPONENTES

Poderão apresentar propostas de projetos de cursos superiores na modalidade de educação a distância, individual ou coletivamente organizados:

a) universidades federais, e  
 b) centros federais de educação tecnológica, credenciados para oferta de educação a distância.

B.1.1 Os proponentes organizados coletivamente por meio de consórcios devem atender aos seguintes requisitos:

B.1.1.1 constituir-se formalmente por intermédio de instrumento de consorciação que contenha, pelo menos:

a) identificação das instituições consorciadas e correspondente personalidade jurídica;

b) assinatura do dirigente máximo das instituições consorciadas ou da instituição representativa.

B.1.1.2 definir as responsabilidades do Representante do Consórcio:

B.1.1.3 definir, no instrumento de acordo de cooperação técnica, com a concedente, a instituição representante do consórcio, a qual exercerá a função de entidade executora, ficando as demais consorciadas no papel de intervenientes.

#### B.2 DAS PROPOSTAS

B.2.1 A proposta da instituição federal de ensino superior deverá ser estruturada com:

a) Descrição do curso que poderá ser ofertado: com a apresentação do projeto pedagógico (com todos os componentes curriculares, respectivos conteúdos e demais componentes pedagógicos do curso), bem como a indicação do quantitativo de vagas;

b) Cronograma de execução do curso proposto: prevendo todas as etapas de aprovação interna na instituição de ensino, bem como os prazos para sua implementação;

c) Descrição das necessidades específicas relativas ao pólo de apoio presencial: quanto à infra-estrutura física e logística (laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros);

d) Indicação do quantitativo de pólos e suas localizações, incluindo detalhamento das regiões e localidades preferenciais de abrangência;

e) Descrição dos recursos humanos: corpo docente específico para educação a distância (professor conteudista e coordenador), tutores presenciais e outros;

f) Detalhamento de orçamento estimado e cronograma de desembolso;

g) Descrição de outros recursos necessários: que poderão ser exigidos dos Municípios, dos Estados ou do Distrito Federal consorciados, conforme PARTE A, para cada um dos cursos, e para cada um dos pólos propostos; e  
 h) Apresentação de propostas de contrapartida: apresentar possibilidade de contrapartidas financeiras ou de recursos humanos.

B.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma do modelo previsto no Anexo II deste Edital.

B.2.3 Os Proponentes poderão apresentar mais de uma proposta para cursos, hipótese em que cada proposta deverá ser apresentada individualmente, conforme o disposto nos itens B.2.1, B.2.2 e diretrizes gerais deste Edital.

#### B.3 DO PROCESSO DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

B.3.1 As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção, a ser constituída pela Cedente, especificamente para os fins deste Edital.

B.3.2 A análise será realizada conforme os seguintes critérios:

a) consistência do projeto pedagógico e relevância do curso proposto;

b) competência e experiência acadêmica da equipe docente responsável;

c) coerência com a demanda na área geográfica de abrangência, consideradas as necessidades sociais e demandas para o desenvolvimento local;

d) atendimento da demanda do curso no pólo municipal de apoio presencial, nos termos da PARTE A deste Edital;

e) proposição de contrapartidas; e

f) adequação da proposta orçamentária.

B.3.3 O Ministério da Educação poderá condicionar a aprovação da proposta de projeto de curso superior à respectiva adequação às Diretrizes Gerais e às especificidades dos pólos municipais de apoio presencial nos quais os cursos serão oferecidos, nos termos apresentados neste Edital, em particular quanto às adequações necessárias para compatibilização com as propostas da PARTE A deste Edital.

B.3.4 Poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais para os devidos esclarecimentos, análise e encaminhamento da proposta.

B.3.5 Durante o processo de avaliação, a Comissão de Seleção poderá recomendar adequações das propostas de projetos, no orçamento estimado e nos cronogramas previstos.

B.3.6 Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

#### B.4 DA FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

B.4.1 O Ministério da Educação poderá apoiar financeiramente, mediante celebração de convênios específicos com as instituições federais de ensino superior, observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse da Administração Pública, os projetos de cursos selecionados a serem ofertados nos pólos de apoio presencial.

B.4.2 Poderão ser apoiados financeiramente os cursos que já estejam em andamento ou criados especificamente para os fins deste Edital.

B.4.3 O Ministério da Educação não oferecerá apoio financeiro para despesas de infra-estrutura ou aquisição de equipamentos e demais despesas de capital.

B.4.4 Os projetos de cursos superiores na modalidade de educação a distância, selecionados na forma deste Edital, poderão ser formalizados em convênios celebrados entre a Cedente e os respectivos proponentes.

B.4.5 Os orçamentos previstos na proposta de projeto deverão discriminar as despesas por item de dispêndio.

B.4.6 O cronograma de desembolso deverá destinar, como última parcela, a ser paga por ocasião da validação dos projetos de cursos superiores na modalidade de educação a distância, no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor total financiado pelo Ministério da Educação.

B.4.7 Os recursos para financiamento dos convênios estão consignados na dotação orçamentária da Cedente:

Programa 12.364.1073.6328.0001  
 Ptes 965696

Programa - 1073 - Universidade do Século XXI  
 Ação - 6328 - Universidade Aberta e a Distância

B.4.8 A Cedente acompanhará a execução dos projetos financiados e será responsável pela validação e pelo ateste dos mesmos.

#### 4. DIRETRIZES GERAIS (PARA AS PARTES A E B)

4.1 As propostas de projetos serão entregues em papel e em meio eletrônico (disquete ou CD-ROM), em envelopes separados, e deverão ser assinadas pela autoridade máxima do Município, Estado ou Distrito Federal, no caso da PARTE A deste Edital, e pelo dirigente máximo da instituição de ensino superior, no caso da PARTE B deste Edital.

4.2 Cada envelope deverá ser identificado externamente por uma página de informação conforme modelo abaixo:

Para propostas relativas à PARTE A do Edital:

Ministério da Educação

Secretaria de Educação a Distância

Edital de Seleção Nº 01/2005

PARTE - A

<Nome do Proponente: Município, Estado ou DF>

<CNPJ do Proponente>

Para propostas relativas à PARTE B do Edital:

Ministério da Educação

Secretaria de Educação a Distância

Edital de Seleção Nº 01/2005

PARTE - B

<Tipo de curso: graduação, mestrado, tecnológico, etc.>

<Nome do Proponente: (ou consórcio)>

<CNPJ do Proponente>

4.3 A apresentação de propostas de projetos deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Seq	atividade	data de início	data final
1.	Recebimento do Propositor	21.12.2005	13.04.2006
2.	Análise das Propostas	17.04.2006	30.06.2006
3.	Divulgação dos Resultados	03.07.2006	07.07.2006
4.	Formalização dos convênios	10.07.2006	31.08.2006

4.4 No período de setembro de 2006 a fevereiro de 2007, estão previstas as atividades para adequação dos pólos, preparação dos tutoriais, produção do material didático e demais ajustes, com previsão de início dos cursos superiores para março de 2007.

4.5 O encaminhamento das propostas deverá ser feito sob a referência: "EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2005 SREB/MEC" para o seguinte endereço:

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação a Distância - SREB

Departamento de Políticas em Educação a Distância

Comissão de Seleção - "Sistema UAB"

Espanada dos Ministérios - Bloco L

Sobrelaje - Gabinete

CEP 70.047-901 - Brasília/DF

4.6 Cada envelope deverá conter uma única proposta de projeto.

#### 5. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

5.1 Caberá à Cedente:

5.1.1 receber as propostas referentes às PARTES A e B deste Edital;

5.1.2 constituir a Comissão de Seleção de Projetos;

5.1.3 conduzir o processo de seleção dos projetos, conforme definido neste Edital;

5.1.4 liberar os recursos financeiros para crédito em conta corrente do Proponente, conforme determina a legislação pertinente;

5.1.5 prestar, quando necessário, assistência técnico-financeira durante a execução do projeto, diretamente ou por delegação;

5.1.6 constituir Comitê para acompanhar, avaliar, orientar, controlar e fiscalizar a execução do objeto dos acordos firmados;

5.1.7 exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar da execução/prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas quanto a eventuais disfunções havidas na sua execução;

5.1.8 analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas referente à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas; e

5.1.9 fornecer às instituições interessadas as orientações pertinentes ao projeto.

5.2 Caberá aos Proponentes apoiados:

5.2.1 utilizar os recursos financeiros aprovados para os cursos exclusivamente na execução das ações indicadas no projeto;

5.2.2 cumprir todas as normas de execução previstas no documento de formalização do apoio financeiro, inclusive em termos de relatórios e informes, registros contábeis e prestação de contas, em conformidade com os procedimentos legais;

5.2.3 disponibilizar ao Comitê de Acompanhamento e aos representantes da Cedente acesso a todas as informações pertinentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira do curso, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação dos projetos; e

5.2.4 responsabilizar-se pela contratação de pessoal com vistas à execução das metas e atividades propostas, quando for o caso.



09  
[Handwritten signature]

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: nab@mec.gov.br ou pelos telefones (61) 2104 - 9661 e 2104 - 9117.

6.2 O resultado final da seleção será divulgado na página Internet da Cedente (<http://www.mec.gov.br/cead>), por ofício aos Proponentes e por publicação no Diário Oficial da União.

6.3 Impugnação da Chamada Pública: as decisões proferidas pela Cedente são terminativas, não cabendo recurso administrativo.

6.4 Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5 Os Proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento de convênio.

6.6 Os Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.7 A Cedente reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública.

6.8 Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da exceção do presente Edital.

**RONALDO MOTA**  
Secretário

5	Descrição das necessidades para atendimento nos pólos:
6	Indicação do quantitativo de pólus e suas localizações:
7	Detalhamento do orçamento estimado:
8	Composições de despesas:
9	Proposição de Contrapartida:
10	Outros recursos:
11	Outras informações relevantes:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 160/2001**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05/2005. PARTES: Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, referente à vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência desse convênio é de 58 (cinquenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo 56 (cinquenta e seis) meses para sua execução, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e os últimos 2 (dois) meses para apresentação da prestação de contas final. PROCESSO Nº 23000.007960/2001-95. ASSINATURAS: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES pela Secretaria de Educação Básica e CÉSAR LICÓRIO, pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40/2005**

Nº Processo 23000.015195/2005-19. CNPJ Convênio: 00394445/0019-22  
Convênio: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CNPJ Convênio: 04.593.380/0001-76  
CONVENIENTE: Centro dos Trabalhadores da Amazônia - CIA  
Objeto: Apoiar PARCIALMENTE O Projeto de Intercâmbio de Experiências de Educação e Cultura do Campo da Região Norte, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.  
Fundamento Legal: IN/STN 01/97. Vigência: 05/12/05 a 31/12/05.  
Valor Total: R\$ 23.810,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 2.200,00. Fonte: 0112000000 - 2005NE000150 - Data da Assinatura: 05/12/05.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Convênio nº 165/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Londrina, CNPJ. nº 78.640.489/0001-53.  
OBJETIVO: Apoio para implementação do projeto "Contribuição da Matemática na Educação de Jovens e Adultos" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000247, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.021610/2005-65.  
ESPÉCIE: Convênio nº 194/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual do Piauí, CNPJ. nº 07.471.758/0001-57.  
OBJETIVO: Apoio financeiro destinado à implementação do Projeto "CASA-VERDE - Emancipação Cultural e Cidadania" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.41 - 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000230, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de agosto de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e o Reitor José Onofre Guajibo Boa Vista da Cunha, Carteira de Identidade nº 100679390-3, CPF nº 005.464.615-49, pela Universidade Estadual de Feira de Santana.  
Processo de Concessão nº 23000.022173/2005-05.  
ESPÉCIE: Convênio nº 215/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação do projeto "Projeto de Iniciação Esportiva Para os Portadores de Deficiência" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.36 - Material de Consumo 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000259, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 2.433,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais).

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Reitora Valéria Madeira Martins Ribeiro, Carteira de Identidade nº 255.805 - SSP/PI, CPF nº 287.762.163-49, pela Universidade Estadual do Piauí.  
Processo de Concessão nº 23000.021983/2005-36.  
ESPÉCIE: Convênio nº 210/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Londrina, CNPJ. nº 78.640.489/0001-53.  
OBJETIVO: Apoio para implementação do projeto "Consolidação da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Sociais Sustentados - INTES - UEL" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes; 3.3.30.30 - Material de Consumo - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000254, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022011/2005-69.  
ESPÉCIE: Convênio nº 213/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Londrina, CNPJ. nº 78.640.489/0001-53.  
OBJETIVO: Apoio para implementação do projeto "Escola e família de mãos dadas com o aluno: promovendo ações sócio-educativas no município de Primeiro de Maio, PR" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes; 3.3.30.30 - Material de Consumo, 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000257, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e o Reitor José Onofre Guajibo Boa Vista da Cunha, Carteira de Identidade nº 100679390-3, CPF nº 005.464.615-49, pela Universidade Estadual de Feira de Santana.  
Processo de Concessão nº 23000.022173/2005-05.  
ESPÉCIE: Convênio nº 215/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação do projeto "Projeto de Iniciação Esportiva Para os Portadores de Deficiência" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.36 - Material de Consumo 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000259, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 2.433,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais).

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

DATA E ASSINATURA: Em 17 de dezembro de 2005 - Nelson Maculan Filho, Carteira de Identidade nº 001655352-1 - IFF-RJ, CPF nº 245.720.987-00, pela Secretaria de Educação Superior, e a Lygia Lumina Pupatto, Carteira de Identidade nº 2.162.453-5 - SSP/SP, CPF 834.806.418-49, pela Universidade Estadual de Londrina.  
Processo de Concessão nº 23000.022012/2005-11.  
ESPÉCIE: Convênio nº 214/2005.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior CONCEDENTE, CNPJ. nº 00.394.445/0074-59 e a CONVENIENTE, Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ. nº 14.045.546/0001-73.  
OBJETIVO: Apoio para implementação da "Proposta de Intervenção: Universidade - Comunidade no resgate da cidadania de grupos populacionais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos) - Sub I Violências contra crianças e adolescentes em Feira de Santana, Bahia. - Sub Projeto II Grupos de convivência: uma estratégia para inserção do idoso no município de Feira de Santana" - PROEXT/2005-2006.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto: 12.122.1067.4083.0001- Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional. ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.30.36 - Outros Serv. Terc. - P. Física.  
NOTA DE CRÉDITO/EMPENHO: nº 2005NE000260, de 17 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2006.

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

**PÓLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL**

UF: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1	Denominação do pólo:	
2	Endereço do pólo:	
3	Descrição da infra-estrutura física e logística:	
4	Descrição dos recursos humanos:	
5	Demonstrativo de sustentabilidade financeira e orçamentária:	
6	Linguagem com termos superiores pretendidos para o pólo proposto e quantitativos de vagas:	
7	Outros recursos:	
8	Outras informações relevantes:	
9	Descrição do Projeto de Pólo - Características Técnicas:	(Informar as dimensões físicas e quantitativas das instalações, tais como biblioteca, laboratório de informática, dos laboratórios específicos, conforme o caso)

MAIS ANEXOS:

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**PROJETO DE CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

PROponente: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ranke Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1	Curso proposto:	
2	Quantitativo de vagas:	
3	Projeto pedagógico:	
4	Quadro de execução:	



**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844017 celebrado com o(a) Pref. Mun. de Sorriso/MT.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 40 dias, até 20/01/2007.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 30/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844012 celebrado com o(a) Empresa Programa Educav/SP.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 58 dias, até 09/12/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 11/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844013 celebrado com o(a) Pref. Mun. de Guarulhos/SP.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 dias, até 05/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 11/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844016 celebrado com o(a) Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina/SC.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 29 dias, até 04/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 11/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844027 celebrado com o(a) Pref. Mun. de Santo Antonio da Patrulha/RS.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 41 dias, até 21/12/2006.  
Data e assinatura: 30/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844028 celebrado com o(a) Instituição Evangélica de Novo Hamburgo/RS.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 37 dias, até 18/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 11/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844029 celebrado com o(a) Ass. dos Supervisores de Educ. do Est. do Rio Grande do Sul/RS.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 43 dias, até 24/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 11/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844032 celebrado com o(a) Centro de Integração Empresa Esc. do Est. de Santa Catarina/SC.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 29 dias, até 10/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 11/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844042 celebrado com o(a) Mun. de São Francisco de Paula/RS.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 15 dias, até 18/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 30/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844045 celebrado com o(a) Fundação de Desenv. Educ. e Pesquisa da Região Ceilense/RS.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 27 dias, até 30/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 30/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844050 celebrado com o(a) Pref. Mun. de Camaragibe/PE.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 15 dias, até 25/11/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 30/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 844027 celebrado com o(a) Pref. Mun. de Santo Antonio da Patrulha/RS.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 41 dias, até 21/12/2006.  
Motivo: atraso ocorrido no repasse dos recursos.  
Data e assinatura: 30/10/2006 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**

**RETIFICAÇÕES**

No Extrato do Convênio nº 816210/2006, e o MUNICÍPIO DE GARARU/SE, publicado na Seção 3 do D.O. de 29/06/2006, página 109, ONDE SE LÊ: Data e assinatura: HELDER ALBUQUERQUE DE RESENDE - Prefeito(a), CPF nº 361.547.095-87; LEIA-SE: Data e assinatura: JOSÉ CARDOSO MATOS - Prefeito(a), CPF nº 021.950.625-68.

No Extrato do Quarto Termo Convênio nº 816184/2004, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ/PA, publicado na Seção 3 do D.O. de 02/10/2006, página 38, ONDE SE LÊ: Data e assinatura: JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES - Presidente do FNDE, CPF nº 419.944.340-15, LEIA-SE: Data e assinatura: DANIEL SILVA BALABAN - Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04.

No Extrato de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 024/2002/PROEP, da Secretaria de Ciência e Tecnologia/MT, publicado na Seção 3 do D.O. de 25/05/2006, página 38, ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. LEIA-SE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT.

No Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 163/1999/PROEP, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE CARAGUATUBA/SP, publicado na Seção 3 do D.O. de 31/10/2005, página 9, ONDE SE LÊ: Espécie: Oitavo Termo Aditivo. LEIA-SE: Espécie: Nono Termo Aditivo. E ONDE SE LÊ: Data e Assinatura: 27/10/2005. LEIA-SE: Data e Assinatura: 27/06/2006.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2006**

Número do Contrato: 57/2006. Nº Processo: 23034003709200679. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCAÇÃO. CNPJ Contratado: 72348170000172. Contratado: MICRO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - Objeto: Acréscimo ao valor do contrato, no per centual de 24,7382% relativos a 123 laboratórios de informática e 76 salas de recursos, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do instrumento original de contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 30/10/2006 a 17/08/2007. Valor Total: R\$333.964,56. Fonte: 113150072 - 2006NE900402. Data de Assinatura: 30/10/2006.

(SICON - 30/10/2006) 153173-15253-2006NE900009

**PROCURADORIA FEDERAL**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por intermédio de sua PROCURADORIA-FEDERAL, convoca no prazo de 75 dias, o (s) Senhor(a), Representante Legal da empresa - PLANTEC VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 30145676/0003-04 que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer ou entrar em contato no endereço: SBS Qd. 02, Bloco F, Sala 211, Ed. Áurea, SEDAT, telefones (61) 3212-4293, Brasília - DF, para regularizar pendências financeiras junto a esta Autarquia Federal, constantes do processo (s) administrativo (s) nº (s) 23034.027725/99-85, sob pena de inclusão no CADIN do débito já inscrito em Dívida Ativa, e posterior ajustamento da EXECUÇÃO FISCAL pertinente.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por intermédio de sua PROCURADORIA-FEDERAL, convoca no prazo de 75 dias, o Senhor ex-Secretário: ALÉRCIO DIAS, CPF: 019.130.269-49, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer ou entrar em contato no endereço: SBS Qd. 02 Bloco "F", 2º andar, Sala 211, Ed. Áurea, SEDAT, telefone (61) 3212-4293, Brasília - DF, para regularizar pendências financeiras junto a esta Autarquia Federal, constantes do processo administrativo nº 23034.038997/2006-82, sob pena de inclusão no CADIN do débito já inscrito em Dívida Ativa, e posterior ajustamento da EXECUÇÃO FISCAL pertinente.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2006.  
MARTA DA SILVA  
Chefe do SEDAT/PROFE

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 842/2006**

Licitação: Pregão Presencial nº 842/06.  
Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 115.963.  
Objeto: Aquisição de Detergente Desincrustante Emulsivo.  
Empresa Vencedora: Item 01: Profilática Prod. Odonto Médico Hospitalares Ltda.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 575/2006**

Licitação: Pregão Presencial nº 575/06.  
Nº Processo: Processo Administrativo de Compras nº 115.473.  
Objeto: Aquisição de Lentes Intraoculares.  
Empresa Vencedora: Item 01 e 02: Vistatek Produtos Óticos Ltda.; Item 03: Cancelado; Item 04: A.J.Ciella Rapp & Cia. Ltda.

Porto Alegre-RS, 30 de outubro de 2006.  
VANDERLEI CARRARO  
Coordenador da Comissão de Licitações

**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato, publicado no D.O.U. nº 164 do 25/08/2006, seção 3, fls. 30, onde se lê: Termo do Contrato de Fomento nº 7110 do Processo Administrativo de Compras nº 115.272, Valor: Item 17: R\$ 300,00; Item 42: R\$ 170,00; LEIA-SE: Termo do Contrato de Fomento nº 7110 do Processo Administrativo de Compras nº 115.272, Valor: Item 17: R\$ 300,00; Item 42: R\$ 170,00; Item 18: R\$ 1.200,00.

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE SURDOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 24/2006**

O pregoeiro do INES torna público o resultado do julgamento do prego 24/2006, declarando vencedora a empresa TOESA SERVICE LTDA que cotou o valor mensal de R\$ 50.100,00. Informo ainda, que os autos encontram-se a disposição dos interessados para visita. Ata disponível na íntegra em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARY C. PEREIRA JUNIOR

(SIDEAC - 30/10/2006) 152005-00001-2006NE900004

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E  
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2006**

Número do Contrato: 70/2003. Nº Processo: 23036001532200311. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 04739648000135. Contratado: MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA. Objeto: Repactuação do Contrato nº 70/2003 e consequentemente a alteração das Cláusulas: Sétima - Do Preço e da Dotação Orçamentária; Oitava - Da Repactuação e Décima Segunda - Da Garantia Contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 16/10/2006 a 21/10/2006. Valor Total: R\$135.190,80. Fonte: 100000000 - 2006NE900003. Data de Assinatura: 16/10/2006.

(SICON - 30/10/2006) 153978-26290-2006NE900011

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE 30 DE OUTUBRO DE 2006  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação a Distância, torna público o resultado da avaliação do Processo Seletivo de Pólos de Apoio Presencial e de Cursos Superiores de Instituições Federais de Ensino Superior para o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, (Edital de Seleção n.º 01/2005-SEED/MEC), de acordo com os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria/MEC nº 1.097, de 31 de maio de 2006.

Todos os pólos de apoio presencial avaliados favoravelmente pela Comissão de Seleção serão submetidos à avaliação in loco, com a visita de especialistas no decorrer dos meses de novembro e dezembro de 2006, para as devidas comprovações referentes ao projeto encaminhado, conforme a seguir:

1. Primeiro Grupo - 150 Projetos de pólos de apoio presencial com previsão de início do funcionamento a partir de junho de 2007, com os respectivos cursos superiores das instituições federais de ensino superior;

10  
*[Handwritten signature]*











15

MOSTARDAS	UFESM	Agricultura Familiar
	FURG	Administração
	FURG	Pedagogia
	FURG	Educação Ambiental
	FURG	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
RESTINGA SECA	FURG	Desenvolvimento para WEB
	UFESM	Letras - Português
	UFESM	Matemática
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	UFESM	Educação Especial
	UFESM	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
	CEPET-Pel	Sistemas de Informação
	FURG	Pedagogia
	FURG	Administração
SANTANA DA BOA VISTA	FURG	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
	FURG	Desenvolvimento para WEB
	FURG	Educação Ambiental
	CEPET-Pel	Sistemas de Informação
	UFESM	Pedagogia
SANTANA DO LIVRAMENTO	UFESM	Matemática
	UFESM	Agricultura Familiar
	UFESM	Pedagogia
	UFESM	Educação Especial
	UFESM	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	CEPET-Pel	Sistemas de Informação
	FURG	Pedagogia
	FURG	Administração
	UFRGS	Plan. e Gestão para o Desenvolvimento Rural
	FURG	Educação Ambiental
SÃO JOÃO DO POLESI-NE	FURG	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
	FURG	Desenvolvimento para WEB
	UFESM	Gestão Educacional
	UFESM	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
	CEPET-SC	Gestão Pública
SÃO JOSÉ DO NORTE	UFSC	Control. Gestão Pública
	UFESM	Gestão de Arquivos
	FURG	Administração
	FURG	Pedagogia
	FURG	Educação Ambiental
SÃO LOURENÇO DO SUL	FURG	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
	FURG	Desenvolvimento para WEB
	UFESM	Pedagogia
	FURG	Administração
	UFESM	Letras - Espanhol
SIBENI	UFESM	Letras - Português
	UFRGS	Plan. e Gestão para o Desenvolvimento Rural
	FURG	Desenvolvimento para WEB
	FURG	Tec. de Informação e Comunicação na Educação
	FURG	Educação Ambiental
SOBRADINHO	UFESM	Matemática
	UFESM	Administração
	UFESM	Agricultura Familiar
TAPEJARA	UFESM	Educação Especial
	UFESM	Matemática
	UFESM	Agricultura Familiar
TRIO HUDO	UFESM	Gestão Pública
	UFESM	Administração
	UFESM	Gestão Educacional
TRÊS DE MAIO	UFESM	Matemática
	UFESM	Letras - Português
	UFESM	Agricultura Familiar
TRÊS PASSOS	UFESM	Matemática
	UFRGS	Plan. e Gestão para o Desenvolvimento Rural
	UFESM	Letras - Português
SANTA CATARINA	UFESM	Letras - Português
	UFESM	Geografia
	UFSC	Letras - Português
	UFES	História
	UFSC	Fundação de Prof. De Trabalho

VIDEIRA	UFSC	Letras - Espanhol
	UFSC	Ciências Biológicas
	UFSC	Ciências Biológicas
	UFPEL	Matemática
	UFSC	Letras - Português
	UFSC	Filosofia
	UFSC	Control. de Gestão Pública
	UFSC	Letras - Espanhol

2. Segundo Grupo - 147 Projetos de pólos de apoio presencial com previsão de início de funcionamento a partir de setembro de 2007, com os respectivos cursos superiores das instituições federais de ensino superior:

Estado	Município	UFES	Cursos	
CENTRO OESTE	GOIÁS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	UFGO	Biologia
		UNB	Educação Física	
		UNB	Artes Visuais	
		UNB	Tecno	
		UNB	Música	
		UNB	Artes Visuais	
		APARECIDA DE GOIÂNIA	UFPA	Administração
		UFPA	Microbiologia do Biotério Fundamental	
		UFPA	Biologia	
		UFPA	Física	
	CEZARINA	UFESCAR	Sistemas de Informação	
	UFESCAR	Administração		
	MATO GROSSO	JUARÁ	UFMT	Administração
			UFMT	Ciências Naturais e Matemática
			CEPET-MT	Desenvolvimento de Sistemas para WEB
			UFMT	Pedagogia
			UNIPESP	Saúde Indígena
		CEPET-MT	Química	
		PRIMAVERA DO LESTE	UFMT	Administração
		UFMT	Ciências Naturais e Matemática	
UFMT		Pedagogia		
CEPET-MT		Desenvolvimento de Sistemas para WEB		
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CEPET-MT	Química		
UFMT	Administração			
UFMT	Ciências Naturais e Matemática			
UFMT	Biologia			
UNIPESP	Saúde Indígena			
UFMT	Pedagogia			
NORDESTE	ALAGOAS	MACEIÓ	UFAL	Matemática
			UFAL	Sistemas de Informação
			FIOCRUZ	Gestão em Saúde
			FIOCRUZ	Ativação de Processos de Mudança na Formação
			UFAL	Física
	BARRA	CAMAÇARI	UEBA	Matemática
			UFPEPE	Sistemas de Informação
			UFPEPE	Comunicação
			UFPEPE	Pedagogia
			UFPEPE	Letras - Português
CARIMBANHA	UFMG	Biologia		
UFOP	Pedagogia			
UFAM	Ciências Exatas			
DIAS D'ÁVILA	UFOP	Pedagogia		
CEPET - PE	Gestão Ambiental			
ESPLANADA	UFOP	Pedagogia		
FEIJUNGA	UFPA	Matemática		
ILHANHÉM	UFPE	Sistemas de Comunicação		
UFES	Gestão de Associações			
UFOP	Pedagogia			
ITAPICURU	UFPE	Letras - Português		
UFPA	Matemática			
UFMG	Biologia			
LAURO DE FREITAS	UFOP	Pedagogia		
UFES	História			
MATA DE SÃO JOÃO	UFPEPE	Gestão Ambiental		
CEPET-AL	História			
UFOP	Pedagogia			
MUNDO NOVO	UFES	História		
	UFPA	Geografia		
	UFPE	Letras - Português		
	FIOCRUZ	Gestão em Saúde		
	FIOCRUZ	Ativação de Processos de Mudança na Formação		
PITUBA	UFPA	Matemática		
	UNDEL	Física		
	UFMG	Química		
	UNB	Educação Física		
	UFES	Gestão de Associações		
UFPEPE	Comunicação			

16  
S



		UFES	Ciências Contábeis
		UFMG	Enfermagem
	SALVADOR	UFACRUZ	Gestão em Saúde
		UFACRUZ	Ativação de Processos de Mudança na Formação
		UFOP	Pedagogia
	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	UFPI	História
		UFOP	Pedagogia
	SENHOR DO BONFIM	UFBA	Matemática
		UFESCAR	Engenharia Ambiental
	SIMÕES FILHO	UFBA	Matemática
		UFMO	Administração
CEARÁ	CAUCAIA (Polo Juazeiro)	UFC	Administração
		UFC	Letras - Português
		CEPEL-CE	Hospedagem
	CAUCAIA (Polo Escola Municipal Flávio Marinho)	UFC	Administração
		UFC	Direito e Diversidade
		UFC	Química
	FORTALEZA	PROCRUZ	Gestão em Saúde
		PROCRUZ	Ativação de Processos de Mudança na Formação
		UFEM	Gestão Educacional
	QUIXERAMOBIM (Pediculosa)	UFC	Química
		CEPEL - PA	Geografia
		CEPEL - CE	Hospedagem
		UFERN	Biologia
	RUSSIAS	UFERN	Física
		UFC	Química
		UFC	Letras - Português
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	UFERN	Física
		UFC	Química
		UFC	Letras - Português
MARANHÃO	IMPERATRIZ	UNB	Educação Física
		UFPA	Matemática
PARAÍBA	ARARUNA	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UFAM	Artes Plásticas
	BAYEUX	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
	DUAS ESTRADAS	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
	ITABAIANA	UNB	Educação Física
		UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
	ITAPORANGA	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
	JOÃO PESSOA	UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
		UEPB	Letras - Português
	LIVRAMENTO	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
	LUCENA	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
	MARI	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
	PITIMBU	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Pedagogia
		UEPB	Matemática
PERNAMBUCO	OLINDA	UEPB	Letras - Português
		UEPB	Matemática Científica
		CEPEL-PE	Matemática
		UFPE	Físico das Ciências
		UFPE	Introdução Científica
		UFPE	Administração
PIAUÍ	BURITI DOS LOPES	UFPI	Biologia
		UFPI	Sistema de Informação
	ESPERANTINA	UFPI	Administração
		UESC	Ciências Contábeis
		CEPEL-AL	História
	INHUMA	UFPI	Administração
		UFPI	Matemática
		UFPI	Sistema de Informação
	SIMPLÍCIO MENDES	UFPI	Administração
		UFPI	Química
		UFPI	Sistema de Informação
	URUÇUÍ	UFPI	Administração

			UFPI	Química
			UFPI	Sistema de Informação
			UFPI	Filosofia
RIO GRANDE DO NORTE	GUAMARÉ	CEFET - RN	Gerenciamento Ambiental	
		UFERN	Biologia	
SERGIPE	ARAÚJA	UFES	Letras - Português	
		UFES	Física	
		UFES	História	
		UFES	Matemática	
		UFES	Biologia	
	AREIA BRANCA	UFES	Letras - Português	
		UFES	História	
		UFES	Ciências Biológicas	
		UFES	Geografia	
		UFES	Física	
		UFES	Química	
		UFES	Matemática	
	BREJO GRANDE	UFES	Matemática	
		UFES	Letras - Português	
		UFES	História	
		UFES	Geografia	
		UFES	Química	
	JABARATUBA	UFES	Matemática	
		UFES	Letras - Português	
		UFES	História	
		UFES	Biologia	
	LARANJEIROS	UFES	Letras - Português	
		UFES	Matemática	
		UFES	Geografia	
		UFES	História	
		UFES	Química	
		UFES	Ciências Biológicas	
		UFES	Física	
	POÇO VERDE	UFES	Matemática	
		UFES	Ciências Biológicas	
		UFES	Letras - Português	
		UFES	História	
		UFES	Geografia	
		UFES	Física	
		UFES	Química	

NORTE	AMAPA	VITÓRIA DO JARI	CEPEL - PA	Pedagogia - Normal Superior
			CEPEL - PA	Saúde Pública
			UFPA	Trat. em Desenvolvimento de Sistema de Informação
	AMAZONAS	LÁZERA	UFAM	Artes Plásticas
			UFAM	Ciências Agrárias
			UNIFESP	Saúde Indígena
			PROCRUZ	Gestão de Saúde
			PROCRUZ	Ativação de Processos de Mudança na Formação
			UFAM	Administração
		MANACAPURU	UFAM	Artes Plásticas
			UFAM	Ciências Agrárias
			UNIFESP	Saúde Indígena
			PROCRUZ	Gestão de Saúde
			PROCRUZ	Ativação de Processos de Mudança na Formação
			UFAM	Administração
	ACRE	ACRELÂNDIA	UNB (UFAC)	Administração
			UNB (UFAC)	Artes Visuais
		SERNA MADRUGADA	UNB (UFAC)	Artes Visuais
			UNB (UFAC)	Administração
		TABOAJACÁ	UNB (UFAC)	Artes Visuais
		XAPURI	UNB (UFAC)	Administração
			PROCRUZ	Gestão de Saúde
			PROCRUZ	Ativação de Processos de Mudança na Formação
			UNB (UFAC)	Artes Visuais
	PARÁ	BENEVIDES	UFPA	Administração
			UFPA	Letras - Português
		CANAÃ DOS CARAJÁS	CEFET - PA	Geografia
			CEFET - PA	Pedagogia - Normal Superior
		DOM ELISEU	UFPA	Letras - Português
			UFPA	Matemática
			UFPA	Administração
		JURUTI	CEFET - PA	Biologia
			CEFET - PA	Saúde Pública
		MUANÁ	CEFET - PA	Biologia
			CEFET - PA	Pedagogia - Normal Superior
			CEFET - PA	Trat. em Desenvolvimento de Sistema de Informação
			CEFET - PA	Saúde Pública
			CEFET - PA	Biologia
			CEFET - PA	Geografia









20  
19

**PROCESSO Nº 4.057/2008.**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

**Em: 09/12/2008.**

**PROTOCOLO GERAL.**



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROCESSO N°** 4.057/2008  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 085/2008  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação do pólo de apoio presencial e centro de formação de professores.

**RELATÓRIO:**

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanho o voto do Relator  
**Voto do membro:** Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **contrário** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal.  
Em: 24 de dezembro de 2008.

**PRESIDENTE:** Rosane Ribeiro Machado.....  
**RELATORA:** Luciano Domingos Frigini.....  
**MEMBRO:** Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 24 de dez 2008

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 29 de dez 2008

Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**PROCESSO N°** 4.057/2008  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 085/2008  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação do pólo de apoio presencial e centro de formação de professores.

**RELATÓRIO:**

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável a matéria.**

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanho o voto do relator  
**Voto do Membro:** Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Em: 24 de dezembro de 2008.

**PRESIDENTE** Orvanir Pedro Boschetti.....  
**RELATOR:** : Paulo Sérgio da Silva Nerés.....  
**MEMBRO:** Rodrigo Moro Capo Scopel .....

**APROVADO 1º TURNO**

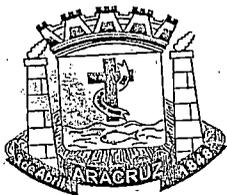
Em 24/12/2008

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 29/12/2008

Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**MAPA DE VOTAÇÃO**

SESSÃO - 1º Turno: 55ª Extraordinária ..... Data: 24/12  
2º Turno: 56ª Extraordinária ..... Data: 29/12

PROPOSIÇÃO: Dispõe sobre implantação polo de apoio  
Projeto de Lei nº 085/2008

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	ausente		ausente		ausente		ausente	
DAVI GOMES	x		x		x		x	
ISMAEL DA RÓS AUER	não		não		não		não	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		x		x		x	
LUIZ THEODORO MUSSO NETO	ausente		ausente		ausente		ausente	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x		x		x	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	x		x		x		x	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	ausente		ausente		ausente		ausente	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x		x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente		ausente		ausente		ausente	

**COMISSÃO DE JUSTIÇA:**

1º Turno: favoráveis ...05...votos  
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...05...votos  
contrários ...00...votos

**COMISSÃO DE FINANÇAS:**

1º Turno: favoráveis ...05...votos  
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...05...votos  
contrários ...00...votos

*[Assinatura]*  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**MAPA DE VOTAÇÃO**

SESSÃO - 1º Turno: 55ª Extraordinária ..... Data: 24/12/08

2º Turno: 56ª Extraordinária ..... Data: 29/12/08

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 085/2008 - Dispõe sobre  
a implantação do polo de apoio presencial e centro  
de formação de professores.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	ausente		ausente	
DAVI GOMES	x		x	
ISMAEL DA RÓS AUER	não nota		não nota	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		x	
LUIZ THEODORO MUSSO NETO	ausente		ausente	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	x		x	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	ausente		ausente	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente		ausente	

**RESULTADOS**

1º Turno: favoráveis ...05...votos  
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...05...votos  
contrários ...00...votos

*P. Queiroz*  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

Aracruz-ES, 29 de dezembro de 2008.

Of. nº. 351/2008  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 085/2008 – Dispõe sobre implantação do pólo de apoio presencial e centro de formação de professores, bem como a oferta de cursos na modalidade a distância, no âmbito do município de Aracruz e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º. Turno, na 56ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/12/2008, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

**Cordiais Saudações.**

  
**ISMAEL DA ROS AUER**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Nesta